A C Ó R D Ã O

TC-008847.989.24-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: América Net Ltda (atualmente Vero S.A.).

Objeto: Prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS – Smart City as a Service), contemplando conectividade, telecomunicações e imagens entre unidades da Prefeitura (prédios, logradouros, câmeras de monitoramento, controladores semafóricos, antenas wireless), por meio de uma rede corporativa municipal.

Responsáveis: Jhonis Rodrigues Almeida Santos, Odilson Gomes Braz Junior (Secretários Municipais) e Elena Kimie Tateishi (Secretária Adjunta Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/03/24.

Advogados: Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Bárbara Morais de Mesquita (OAB/SP nº 413.726), Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Bernardo Wildi Lins (OAB/SC nº 34.547), Gabriel Eduardo Correa (OAB/SC nº 62.621) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-005565.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: América Net Ltda (atualmente Vero S.A.).

Objeto: Prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS – Smart City as a Service), contemplando conectividade, telecomunicações e imagens entre unidades da Prefeitura (prédios, logradouros, câmeras de monitoramento, controladores semafóricos, antenas wireless), por meio de uma rede corporativa municipal.

Responsáveis: José Nabuco Sobrinho, Ruth Fernandes Zorneta e George Lucas Zenha de Toledo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/03/25.

Advogados: Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288),

André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Bárbara Morais de Mesquita (OAB/SP nº 413.726), Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Bernardo Wildi Lins (OAB/SC nº 34.547), Gabriel Eduardo Correa (OAB/SC nº 62.621) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÕES JUSTIFICADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato nº 517/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Empresa Vero S.A. (América NET Ltda.).

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR